2. *Actos das instituições — Fundamentação — Dever — Alcance (Artigo 253.º CE) (cf. n.os 61-63)*

**Objecto**

Pedido de anulação da Decisão 2004/302/CE da Comissão, de 30 de Março de 2004, relativa à participação financeira da Comunidade nas despesas efectuadas pela Grécia com vista ao estabelecimento de um cadastro vitícola comunitário (JO L 98, p. 57).

**Parte decisória**

1) É negado provimento ao recurso.

2) A República Helénica é condenada nas despesas.

## Acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Terceira Secção) de 6 de Junho de 2007 — Mediocurso/Comissão

**(Processos apensos T-251/05 e T-425/05)**

«FSE — Acções de formação — Redução da contribuição financeira inicialmente concedida — Fundamentação — Princípios da segurança jurídica e da tutela da confiança legítima — Inexistência de erro manifesto de apreciação»

1. *Actos das instituições — Fundamentação — Dever — Alcance (Artigo 253.º CE) (cf. n.os 39-42)*

2. *Política social — Fundo Social Europeu — Contribuição financeira para acções de formação profissional (Regulamento do Conselho n.º 2950/83, artigos 5.º, n.º 4, e 6.º, n.º 1; Decisão do Conselho 83/516, artigo 2, n.º 2; Decisão da Comissão 83/673, artigo 7.º) (cf. n.os 57-59, 61, 67)*

**Objecto**

Pedido de anulação, por um lado, da Decisão C (2005) 1236 da Comissão, de 14 de Abril de 2005, que reduz a contribuição concedida pela Decisão C (89) 0570, de 22 de Março de 1989, e, por outro, da Decisão C (2005) 3557 da Comissão, de 13 de Setembro de 2005, que reduz a contribuição concedida pela Decisão C (89) 0570, de 22 de Março de 1989.

**Parte decisória**

1) Os processos T-251/05 e T-425/05 são apensos para efeitos do acórdão.

2) É negado provimento aos recursos.

3) A recorrente é condenada nas despesas.

## Despacho do juiz das medidas provisórias de 11 de Junho de 2007 — Município de Gondomar/Comissão

**(Processo T-324/06 R)**

«Processo de medidas provisórias — Pedido de suspensão da execução — Supressão de uma contribuição financeira — Fundo de coesão — Afectação directa — Inadmissibilidade — Urgência»